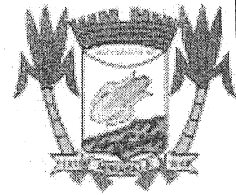


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



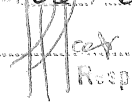
PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(s) Lei na sede desta prefeitura no período de:

02/05/16 a / / por afixação em q. do próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela/MG, 02/05/16


Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.185

de 02 de maio de 2016

“Denomina logradouro público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça criada no Bairro São João (Fundo do Estádio Municipal) fica denominada de Praça Maria de Jesus Rodrigues Oliveira, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela/MG, 02 de maio de 2016.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =


Thiago Lacerda Maia

= Gerente Municipal =

Thiago Lacerda Maia
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Mirabela - MG

ESTÁDIO MUNICIPAL

